



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 107/09
Processo nº 22.673/09

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 064/09, celebrado entre o Município de Botucatu e a Misericórdia Botucatuense, para em parceria promover a execução de exames de Ultrassonografia nos pacientes atendidos junto às Unidades de Saúde.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE**, associação civil beneficente estabelecida nesta cidade na Praça Isabel Franco de Arruda, nº 138, inscrita no CNPJ sob nº. 45.520.707/0001-67, neste ato, representada por seu Presidente WALTER NASCIMENTO CASTILHO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 4.290.291 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 002.564.631-15, com base no **Processo administrativo nº. 22.673/2009**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº 064/09 celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2009, tem sua vigência prorrogada até **10 de janeiro de 2010**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 064/09, fica acrescido do valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para execução até 10/01/2010, e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal de Saúde – 06 – Fundo Municipal de Saúde – 2002 – Transferência Instituições Privadas sem fins lucrativos – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuada permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

WALTER NASCIMENTO CASTILHO
Misericórdia Botucatuense

Testemunhas:

1ª

2ª